



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5187/2025/SMS

Vieram os autos a este Gabinete para autorização quanto ao pedido de locação de Imóvel localizado na Rua da Vitória, Quadra 01, Lote 27, Setor Grajaú, Goiânia/GO, para funcionamento do Centro de Saúde da Família Grajaú, conforme Estudo Técnico Preliminar (7396630) e Despacho nº 242/2025 (7398249), da Diretoria de Infraestrutura e Logística/Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede.

Consta nos autos manifestação da proprietária (7246353), por meio da qual informou o interesse na presente contratação, bem como estabeleceu os critérios financeiros para tal.

Ato contínuo, a proposta foi encaminhada à Comissão de Avaliação Imobiliária do Município – CAIMU, que por sua vez, colacionou aos autos o Parecer Técnico (7464781), no qual acatou o valor da locação contido na Carta Proposta.

Por conseguinte, a Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde apresentou os valores para execução do contrato, conforme Despacho nº 313/2025 (7823449).

Verifica-se que restou demonstrada a existência de disponibilidade orçamentária, conforme Solicitação Financeira (7986769) (7988815) acostadas aos autos.

Nesse sentido, a Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento jungiu aos autos a Minuta do respectivo contrato (8058962).

Ato contínuo, os autos foram submetidos a análise jurídica, ocasião que a Advocacia Setorial exarou o Despacho nº 1436/2025 (8483164), por meio do qual ressaltou que o caso em apreço se amolda ao Parecer Referencial nº 233/2022/PGM/PEAA (8483161) que, segundo orientação nele exarada, deverá ser utilizado em casos análogos com a devida observância dos documentos enumerados no mesmo para formalização do ajuste.

Assim, inobstante ao cenário vislumbrado, cabe ao gestor municipal zelar pelo princípio da economicidade e eficiência, buscando mecanismos jurídicos, capazes de resolver e não causar embaraços que obstem o interesse público envolvido, principalmente no que tange à prestação do serviço público de saúde.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde entende ser pertinente a **autorização** da presente despesa e **justificável** a contratação em questão, tendo em vista o interesse público expressamente envolvido.

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento** para providências de mister.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 11/11/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8530527** e o código CRC **AC60ED14**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000010325-4

SEI Nº 8530527v1